DIÁRIO OFICIAL
Estado do Amapá - Assembleia Legislativa
ELETRÔNICO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

EXTRATO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO N° 005/2025 – AL/AP
PROCESSO Nº 0249/2024 – GABCIV
PREGÃO Nº 90002-2025-PREG/ALAP
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: POSTO POROROCA POROROCA LTDA
III - DO OBJETO:

Fornecimento de combustíveis **(gasolina comum, diesel S10 e diesel comum)**, sob demanda, de forma contínua e parcelada, em posto de abastecimento próprio, para atender demanda de **veículos e do grupo gerador** da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá-ALAP, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento contratual, edital e em seus anexos.

IV - DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável, sucessivamente, por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Caso a assinatura do contrato seja eletrônica, considerar-se-á a data da última assinatura.

V - DO VALOR DO CONTRATO:
O valor total da contratação é de **R$ 763.042,09** (setecentos e sessenta e três mil quarenta e dois reais e nove centavos).

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá para o corrente exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 010101; Programa de Trabalho: 01.031.0110.2472- Manutenção Administrativa-ALAP; Fonte de Recursos: 500 – Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza das Despesas: 33.90.30 – Material de consumo – Pessoa Jurídica;

VII – DO FUNDAMENTO LEGAL:
- Processo Administrativo nº 0249/2024 – GABCIV;
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Parecer nº 013/2025 – PROGER/AL
- Pregão nº 90002-2025-PREG/ALAP

VIII – DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA: 06/05/2025
Signatários: Pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE,** Diretor de Administração, e pela Contratada o Sr. **CRISTINEY SERRÃO REIS,** representante legal da empresa **POSTO POROROCA POROROCA LTDA.**

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2021 – AL/AP
(prorrogação)

QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA DC3 COMUNICAÇÃO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024), brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 187.250-DPT/AP e do CPF nº 931.520.352-68, residente e domiciliado nesta Capital, Av. Paris, 463 – Bairro Residencial Bela Vista, CEP.: 68.909-385 e a Empresa ***DC3 COMUNICAÇÃO LTDA,*** *, CNPJ nº* ***83.774.125/0001-04****,* com sede na Av. Gentil Bittencourt, nº 1051, Bairro Nazaré, CEP nº 66.040-000, na cidade de Belém, Estado do Pará, fone: (91) 3222-3818, email: celio@dc3com.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o **Sr. CELIO PESSOA SALES FILHO**, brasileiro, casado, empresário, carteira de Identidade profissional nº 5357 CRC-PA, CPF nº 118.554.102-06, residente e domiciliado na Rua Mundurucus, nº 2904 – Apto. 1002, Bairro Cremação, CEP 66.040-033, cidade de Belém, Estado do Pará, resolvem, de comum acordo celebrar o presente ***TERMO ADITIVO*** ao Contrato n° 003/2021-AL, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na forma da legislação de regência, têm, entre si, justo contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. O presente ***Termo Aditivo*** possui como fundamento legal:
- Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, Art. 57, inciso II c/c o art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Processo Administrativo nº. 027/2020 – GABCIV-AL/AP
- Cláusula Oitava do Contrato original;
- Parecer Jurídico nº 038/2025 – PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003/2021-AL/AP, firmado entre as partes acima qualificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO
3.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente contrato, com termo inicial **19.05.2025** e termo final em **19.05.2026**, ou até que seja firmado eventual contrato decorrente da licitação em curso no processo 009/2024 – GABCIV-AL/AP, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
4.1. Por este instrumento formalizado, o valor global dos serviços, para o novo período, será de ***R$ 1.890.038,52*** (um milhão, oitocentos e noventa mil, trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos);

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços que alude o presente Termo Aditivo, correrão por conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 1.01.031.0110.2474, - Realizar Publicidade institucional da Alap, Elemento de Despesas 339039. (outros serviços de terceiros PJ) e Fonte de Recursos: 500 – Outros Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA:
6.1. Fica a contratada obrigada a renovar a garantia contratual, **em até 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante, contados da assinatura deste Termo Aditivo, conforme estipulado na Cláusula Oitava, subcláusula 8.2.1 do contrato, devendo o prazo de validade corresponder ao período de vigência ora prorrogado, acrescido de noventa dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:
7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 003/2021 – AL/AP e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:
8.1. O presente Termo Aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato n°003/2021, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá – AP, 09 de maio de 2025.

CONTRATANTE:

MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE:93152035268 Assinado de forma digital por MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE:93152035268 Dados: 2025.05.16 12:32:49 -03'00'

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE
- Diretor de Administração-

CONTRATADO:

CELIO PESSOA SALES FILHO:11855410206 Assinado de forma digital por CELIO PESSOA SALES FILHO:11855410206 Dados: 2025.05.16 15:30:02 -03'00'

DC3 COMUNICAÇÃO LTDA
Célio Pessoa Sales Filho
Sócio Administrador

Documento Assinado Eletronicamente nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO